



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ.**

Campeonato: **CAMPEONATO PARANAENSE – CATEGORIA DE BASE**
Jogo: **IVAIPORÃ FUTSAL AFIVA X ELIANE FUTSAL CAMPO MOURÃO**
Data: **22/08/2021**

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por seu representante no uso das atribuições previstas no artigo 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), com amparo na documentação inclusa e súmula, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, oferecer nova **DENÚNCIA** em desproveito de:

1 – GABRIEL LUIS TEIXEIRA DE ARAUJO, registro nº 13.986.529-4, camisa nº 09, atleta da entidade desportiva IVAIPORÃ FUTSAL AFIVA, por praticar jogada violenta ao atingir atleta adversário nas nádegas, na partida realizada no Domingo (dia 22/08), conforme se observa na Súmula da partida, relatório do arbitro principal, anexa a presente denúncia:

Árbitro Principal:

Relatório para os devidos fins que eu José Paulo Rodrigues, árbitro principal da partida entre Ivaiporã Futsal x Eliane Futsal P. Mourão sub 16, realizada o atleta Gabriel Luis Teixeira de Araujo, camisa nº 09 da equipe de Ivaiporã aos 15:11 min do primeiro tempo de jogo por desferir um chute nas nádegas do atleta Guilherme da Silva Jacinto, camisa nº 06 da equipe adversária, e declaro também...

Por este fato, incorre o atleta na pena do Artigo: 254, inciso II, (praticar jogada violenta – acertando atleta adversário nas nádegas – caracterizando atuação temerária – ainda que sem a intenção de causar dano ao adversário) do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

2 – JOÃO PEDRO CARVALHO ALMEIDA, registro nº 13.986.529-4, camisa nº 08, atleta da entidade desportiva ELIANE FUTSAL CAMPO MOURÃO, por insultar a torcida adversária na comemoração de um gol, na partida realizada no Domingo (dia 22/08), conforme se observa na Súmula da partida, relatório do arbitro principal, anexa a presente denúncia:

*Relato, o denunciado também tem expulso o atleta João Pedro Carvalho Almeida
camisa nº 08 da equipe Eliane Futsal Campo Mourão, por insultar a torcida
na comemoração de um gol, tendo em vista que ele já havia recebido
um cartão amarelo anteriormente, tendo recebido o segundo amarelo e
logo em seguida o vermelho. Sem mais a declarar. Assim o mesmo.*

**Por este fato, incorre o atleta na pena do Artigo: 258 – A,
(ao provocar torcida adversária após a marcação de um gol) do
CBJD.**

Diante do exposto, requer o recebimento da presente denúncia, bem como a instauração do processo desportivo, citando e intimando os Denunciados para sessão de julgamento, na qual espera seja julgada procedente a pretensão punitiva para condená-la nas sanções previstas no artigo infringido.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Por fim, provará o alegado pela súmula do jogo, relatório da equipe de arbitragem e do representante da Federação Paranaense de Futsal, consoante artigo 58, CBJD.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Curitiba, 13 de setembro de 2021.

BRUNO PELLEGRINO DA ROCHA ROSSI
Procurador de Justiça Desportiva